



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2670

Lidianópolis, Segunda-Feira, 12 de Abril de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, por intermédio do seu Prefeito Municipal, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, torna público que a sessão pública da licitação supramencionada que tem por objeto a **Aquisição de produtos para comporem Cestas Básicas para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Lidianópolis, para o período de 12(doze) meses**, a qual se **realizaria no dia 26 de abril de 2021, às 09h00min** foi **SUSPENSA**. A razão para tanto está relacionado a falhas no termo de referência do edital a qual, com cautela, será analisada pela Pregoeira.

A nova data de abertura será oportunamente comunicada as empresas interessadas.

Lidianópolis-PR, 12 de abril de 2021.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 02/2020

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2020

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 95.680.831.0001-68, SITUADO NA RUA JUSCELINO KUBITSCHECK, Nº 327 – CENTRO – LIDIANÓPOLIS-PR.

CONTRATADA: Ivone Pafume de Oliveira – RG Nº 2.363.441-4-SSP/PR

OBJETO: O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado de Nº 004/2020, inicialmente celebrado pelas partes em 13/07/2020.

PERÍODO PRORROGADO: início em 11/04/2021 e término em 09/07/2021

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2670

Lidianópolis, Segunda-Feira, 12 de Abril de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 022/2019, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES – CEINEE.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II Sebastião Coelho do Carmo, s/nº, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Ararigboia, nº 255, 3º andar, centro – Pato Branco – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.136.551/0001-26, neste ato legalmente representada pelo Diretor Administrativo – Financeiro senhor **Laertes de Lima Moraes**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.030.775-5, inscrito no CPF/MF, sob nº 026.487.839-62, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 22/2019, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Décima Terceira – da Vigência do Contrato nº. 22/2019, e, consequentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 22/2019** até o dia 09 de abril de 2022”.

II – Em decorrência da prorrogação contratual, fica aditado o valor global contratado que era de R\$ 694.755,10 (seiscentos e noventa e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), para o valor global de R\$ 1.067.641,90 (um milhão, sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa centavos)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (09/04/2021).

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito do Município de Lidianópolis

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS
PARA ESTUDANTES**
Laertes de Lima Moraes – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1.
CPF.:

2.
CPF.:



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal N° 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2670

Lidianópolis, Segunda-Feira, 12 de Abril de 2021

PORTARIA N.º 2.888 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 15 (quinze) dias ao servidor público do município, Sr. **JOÃO GEHRKE**, portador do RG. N.º 4.320.255-3-SSP-PR, e CPF/MF. N.º 558.017.909-00, lotado no cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a serem gozadas a partir do dia 12/04/2021 a 26/04/2021, referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 a 31/03/2020.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito do Município